



Fundação Casa da Cultura de Marabá

www.casadaculturademaraba.org

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21934/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018/CEL/FCCM

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 10h00min (horário local) reuniu-se a Pregoeira Municipal Srtª Patrícia Machado Almeida, nomeada pela Portaria nº 114/2018-GP, com o objetivo de realizar a sessão de processamento do Pregão Presencial (SRP) nº 002/2018/CEL/FCCM, referente ao registro de preços para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIS) pelo período de 12 meses destinados a atender as demandas da FCCM. A presente licitação é regida pelo Edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 347/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 09/2017 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos. Iniciada a sessão pública a Pregoeira agradeceu a presença de todos e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento de representante das empresas interessadas em participar do certame e os envelopes de Proposta Comercial, documentos de habilitação e declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Foi registrado o comparecimento das empresas **ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.414.742/0001-10, representada por seu procurador, Sr.ª **Camila Custódio Sacramento**, inscrito no CPF nº, 826.853.712-49, RG 4176678-SSP/PA; **ULTRASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 27.872.627/0001-99, representada por seu procurador, Sr. **João Batista Viana Chaves**, inscrito no CPF nº 454.614.812-72, RG 1772192 SSP/PA, e a empresa **CESAR SOARES DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME**, inscrita no CNPJ nº 15.587.933/0001-02, representada por seu procurador, Sr. **Cesar Soares de Oliveira**, inscrito no CPF nº 963.445.802-59, RG 5280779 – PC/PA e a empresa **R DA COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.591.019/0001-39, representada por seu procurador, Sr. **Roney Marcos Milhomem Martins**, inscrito no CPF nº 028.836.968-60, RG 1.373.810 – SSP/DF. Após análise dos documentos de credenciamento o Sr. **Roney Marcos Milhomem Martins (R DA COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME)** apontou a ausência da cópia do documento de identidade do representante da empresa **ULTRASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME**, tendo sido feito a juntada do mesmo a documentação da empresa.

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org





Fundação Casa da Cultura de Marabá

Além desse apontamento, o Sr. **Roney Marcos Milhomem Martins (R DA COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME)** apontou a questão da validade da **Certidão Simplificada Digital da JUCEPA (com data de expedição superior a 60 dias)** apresentada pelas empresas **ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA e ULTRASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME** e, a ausência da referida Certidão da empresa **CESAR SOARES DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME**. Após verificadas as situações acima alegadas, decide a Pregoeira, eis que não tendo sido sanados esses apontamentos, as mesmas ficaram impossibilitadas de usufruir dos benefícios da Lei do Microempreendedor, conforme o Item do Edital 4.5. Com relação a empresa **R DA COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME**, ficou estabelecido os benefícios da **Lei Complementar 123/2006** para os itens 01 (Botina de Segurança) e 05 (Mochila) e mantendo intacta a sua participação nos itens no importe de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil). Após foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS como condição prévia à abertura dos envelopes, conforme recomendação da Controladoria Geral do Município, a qual foi realizada em nome das empresas licitantes, de seus sócios majoritários e também das pessoas físicas que foram nomeadas para representarem as empresas nesta sessão. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes participantes. A pregoeira requereu ao participante que rubricasse os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após o termino da fase de credenciamento, foi iniciada a fase de Abertura das Propostas, ficando as empresas **CESAR SOARES DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME; ULTRASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME** e a empresa **ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, habilitadas a participar dos itens 1 e 5. Após abertura dos envelopes, a empresa **CESAR SOARES DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME**, foi **DECLASSIFICADA**, por não apresentar valor para os itens 1 e 5. A empresa **ULTRASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME** apresentou valor unitário somente para o item 1, e a mesma **DECLINO**, por apresentar valor inexecutável, valor muito abaixo do valor estimado. Sendo o valor estimado de R\$ 468,43 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) e o valor apresentado pela licitante foi de R\$ 39,00 (trinta e nove reais). Ficando as empresas **ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA e R DA COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME** habilitadas para etapas de lances para os itens 1 e 5. A empresa **ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** apresentou o valor unitário para item de R\$ 416,20 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos) e a empresa **R DA COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME** apresentou o valor unitário de R\$ 468,43 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). Deu início a etapa de lance para o item 1, ficando:

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 – CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

www.casadaculturademaraba.org

LANCES		
	R DA S COSTA	ALVORADA
1	415,00	416,2
2	409,00	410,00
3	404,00	405,00

Onde a empresa **R DA COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME**, foi vencedora conforme subitem 9.7 alinea a. do Edital. A empresa **ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** apresentou o valor unitário para item de R\$ 402,14 (quatrocentos e dois reais e quatorze centavos) e a empresa **R DA COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME** apresentou o valor unitário de R\$ 452,50 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Deu início a etapa de lance para o item 5, ficando:

LANCES		
	R DA S COSTA	ALVORADA
1	401	402,14
2	398	399
3	393	395

Onde a empresa **R DA COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME**, foi vencedora conforme subitem 9.7 alinea a. do Edital. Após finalizado a etapa de lances, ficou a empresa **R DA COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME**, vencedora de todos os itens da licitação, no caso de 01 a 24. Após a finalização da abertura dos envelopes de proposta, a Pregoeira deu por aberto a fase de habilitação, a mesma solicitou as empresas análise da documentação da empresa da **R DA COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME**, onde não obtiver observações, e após foi realizada consulta a autenticidade das certidões apresentadas. Não sendo constatada nenhuma sanção. Ficando a empresa **R DA COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME. HABILITADA**, por ter atendido às exigências habilitatórias do instrumento convocatório. A pregoeira questionou aos representantes presentes se o mesmo teria a intenção de recorrer de sua decisão, ficando deste já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção de recorrer, abdicou as mesmas do direito de recorrer contra a decisão do Pregoeiro e de sua equipe de apoio. De acordo com o subitem 7.1.11deverá o licitante declarado vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor vencedor, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas uteis. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e sua equipe de Apoio declaram encerrados os trabalhos, as 12h.48min, lavrou-se ata que vai assinada pela Pregoeira e licitante.

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 – CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org

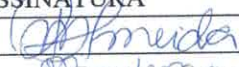
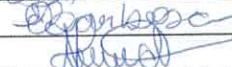
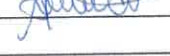




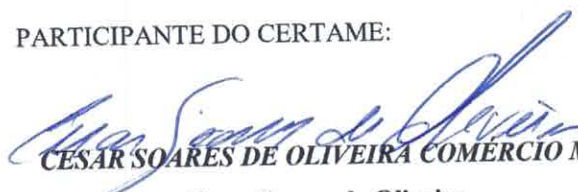
Fundação Casa da Cultura de Marabá

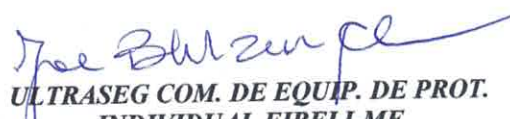
Encerrando a sessão

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	Patrícia Machado Almeida	
Membro	Leia Lino Barbosa	
Membro	Maria de Almeida Silva	
Assessor Jurídico	Wálisson da Silva Xavier	

PARTICIPANTE DO CERTAME:


CESAR SOARES DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME
Cesar Soares de Oliveira


ULTRASEG COM. DE EQUIP. DE PROT.
INDIVIDUAL EIRELI-ME
João Batista Viana Chaves


R DA COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE
TECIDOS LTDA – ME
Roney Marcos Milhomem Martins


ALVORADA COMÉRCIO DE MAQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA
Camila Custódio Sacramento

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org

